

GLOBALIZAÇÃO DA POLÍTICA: MITOS, REALIDADES E DILEMAS

GÓMEZ, JOSÉ MARIA

97ST1712

Basta um simples olhar no discurso político e econômico e no noticiário cotidiano de nossas sociedades para constatar que o termo "globalização" tornou-se a palavra-chave dos anos noventa: aplica-se aos mais diversos domínios de atividade e circunstâncias do mundo pós-Guerra Fria, aparentemente com assombrosa capacidade explicativa. Assim sendo, cabe perguntar se não se está diante de mais um modismo intelectual do Ocidente neste final de século, de consumo rápido e descartável; ou, ao contrário, se não se trata de algo revelador, para além do efeito de moda e de outros usos, da necessidade de empreender um esforço de conceituação das múltiplas e profundas transformações em curso no mundo atual. Dada a visibilidade recente do tema e as controvérsias e antagonismos agudos que suscita (entre visões apologéticas e apocalípticas, por exemplo), a busca de elementos de resposta desse e de outros interrogantes pertinentes requer uma série de esclarecimentos preliminares. Convém assinalar, de imediato, que o próprio termo "globalização" apresenta sérias dificuldades. De rara utilização nos círculos acadêmicos antes da metade dos anos oitenta (embora McLuhan, nos anos sessenta, já houvesse anunciado sua famosa metáfora da aldeia global como resultado das novas tecnologias de informação e comunicação), esse termo está atravessado por uma ambivalência ou imprecisão constitutiva em função da variedade de fenômenos que abrange e dos impactos diferenciados que gera em diversas áreas (financeira, comercial, produtiva, social, institucional, tecnológica, cultural, etc.) (M. Waters, 1995; R. Baumann, 1996). Ademais, evoca a falsa imagem de um mundo homogêneo e integrado, que pouco ou nada parece ter a ver com realidades de extrema fragmentação e desintegração. Porém, mais importante que as imprecisões e as ambivalências, é o fato de que o termo carrega, como marca de origem, um elevado índice de ideologização.

A Globalização como Ideologia

A rigor, as expressões global, tecnoglobal ou globalização surgem no início dos anos oitenta em prestigiosas escolas americanas de administração de empresas, popularizam-se através das obras de conhecidos consultores de estratégia e marketing internacional, expandem-se pelo viés da imprensa econômica e financeira e, rapidamente, passam a ser assimiladas pelo discurso hegemônico neoliberal (F. Chesnais, 1996). As visões mais apologéticas da globalização -as que têm por destinatários as grandes corporações multinacionais triádicas (originárias dos três centros do capitalismo mundial: Estados Unidos, Europa Ocidental e Japão)- vêm sublinhando a formidável possibilidade de lucro que se abre com a configuração definitiva de uma economia mundial sem fronteiras, a oportunidade de multiplicar a capacidade de comunicação e controle em tempo real que a telemática permite e, conseqüentemente, a necessidade de que tais forças privadas econômicas procedam à drástica reformulação das formas de gestão e da atuação estratégica em escala planetária (W. Andreff, 1996). A premissa da qual partem é a de que, com a criação e expansão incessante de uma economia global dominada pelas forças do mercado mundial (fundamentalmente, os mercados financeiros internacionais e as corporações transnacionais, forças mais poderosas que os mais poderosos Estados), chegou-se ao fim do Estado-Nação como organização territorial eficaz para a governabilidade das atividades econômicas nacionais (K. Ohmae, 1996). Tendo em vista a extrema mobilidade dos capitais em busca das melhores vantagens e o caráter relativamente estático do trabalho e a obsolescência tanto dos regimes extensivos de direitos sociais quanto das regulações econômicas nacionais contrárias às expectativas dos mercados globais e das corporações transnacionais, os Estados nacionais tornam-se simples autoridades locais do sistema global, encarregadas da proteção, da infra-estrutura e dos bens públicos considerados essenciais pelo capital internacional. Desse modo, uma vez libertados das distorções das intervenções do Estado e dos constrangimentos da política, o livre comércio, as corporações transnacionais e os mercados mundiais de capitais gerarão conseqüências benéficas de prosperidade e bem-estar a todas as nações do planeta, através de investimentos, financiamento, comércio, inovação tecnológica e consumo de produtos baratos e de qualidade.

Compreende-se, assim, por que essa retórica apologética da globalização é assumida de imediato como carro-chefe do ultraliberalismo conservador que, hegemônico no campo político-ideológico nos países do Norte industrializado, já vinha lançando desde a década de setenta uma ofensiva total contra o Estado de Bem-Estar, esse símbolo máximo do capitalismo organizado posterior à Segunda Guerra Mundial, caracterizado pela regulação econômica nacional, pelo pleno emprego e crescimento sustentado, pela produção de massa estandardizada e pelo compromisso de classes através de mecanismos neocorporatistas entre empresários, sindicatos e Estado (C. Offe, 1989). Em função disso, no contexto histórico de fracasso evidente de estratégias de desenvolvimento econômico centradas no intervencionismo estatal (reformismo social-democrata, desenvolvimentismo latino-americano e socialismo real) -embora permaneça sob silêncio, não por acaso, as estratégias exitosas provenientes do Japão e de outros países asiáticos-, o neoliberalismo passou a pregar, *urbi et orbi*, em nome da inevitabilidade dos sistemas e atores da globalização transnacional da economia, um conjunto de reformas econômicas de ajuste estrutural (abertura das economias nacionais, desregulação dos mercados, flexibilização dos direitos trabalhistas, privatização das empresas públicas, corte nos gastos sociais, controle do déficit fiscal, etc.), mais conhecido na América Latina sob a denominação de Consenso de Washington (A. Vacs, 1994; L. Fiori, 1996). Em suma, uma linguagem e um projeto dominante de globalização econômica que termina por se identificar com uma receita de alcance universal -ou melhor, uma política econômica das relações internacionais ou um novo constitucionalismo- correspondente a um capitalismo globalizado, que tem por espaço natural o próprio mundo e que pretende autoregular-se sem interferências políticas nacionais, regionais ou internacionais, com o fim de gerar benefícios para todas as nações que nele se inserem competitivamente (S. Gill, 1995).

Conceituando a Globalização

O fato de que a retórica celebratória da globalização tenha um caráter abertamente ideológico e mistificador não significa, entretanto, que se deva desconhecer que vários dos processos e transformações estruturais que ela aponta são reais e que, como efeito desigual e combinado deles, o mundo atual se tornou cada vez mais interdependente. Afinal, um dos resultados imediatos do fim da Guerra Fria (que durante mais de quarenta anos sobredeterminou o conjunto das relações internacionais através da pesada lógica estratégico-militar da bipolaridade entre as duas superpotências) foi pôr em evidência -e até acelerar- mudanças de diferente índole (econômicas, políticas, estratégicas, tecnológicas, culturais, organizacionais, jurídicas, etc.), que vinham se gestando há várias décadas, no sentido de uma intensificação e extensão nunca antes experimentada de interconexões entre Estados e sociedades civis. Isto é, um fluxo crescente de capitais, mercadorias, pessoas, idéias, valores, imagens, criminalidade, doenças, informações, conhecimentos. Ao mesmo tempo, tais desenvolvimentos de tendências centrípetas ou integradoras de alcance global resultam indissociáveis de outros desenvolvimentos não menos evidentes de signo contrário, como são as tendências à fragmentação e à desintegração dentro e entre as Nações. Isto é, nacionalismos étnicos, fundamentalismos religiosos, guerras civis, desigualdades crescentes entre países ricos e pobres, xenofobia e racismo, aumento da pobreza e exclusão social dos segmentos que não se inserem competitivamente no mercado global, regionalismos econômicos protecionistas, etc. (D. Held, 1991 a; J. L. Gaddis, 1991).

Desse modo, pode-se dizer que globalização e fragmentação são duas faces de processos estreitamente vinculados entre si, que marcam com uma profunda incerteza o mundo do pós-Guerra Fria ao emitir sinais múltiplos, complexos e contraditórios. Por um lado, abrem-se pistas de cooperação internacional na direção de uma necessária nova ordem global, a qual, de maneira precipitada e interessada, foi até 1991 euforicamente celebrada pela comunidade internacional, em função da queda do muro de Berlim e das revoluções na Europa Central e Oriental, na expectativa de avanços do multilateralismo em matéria de segurança coletiva, comércio, desenvolvimento sustentável e promoção da democracia, direitos humanos, equidade e ação humanitária. Mas, por outro lado, respaldam a percepção inquietante de uma fenomenal desordem, sobretudo após as experiências da Guerra do Golfo, da fantástica desagregação do Leste Europeu, das atrocidades em nome da pureza étnica nos Balcãs, do genocídio em Ruanda, dos conflitos no Cáucaso, da inação ou fracasso das Nações Unidas, do futuro enigmático de uma China-potência em acelerado crescimento e transição ao

capitalismo e da emergência da Bacia Ásia-Pacífico como novo epicentro da economia mundial, das sucessivas crises financeiras em vários países industrializados, da crise econômica e política no México, etc.

Se o problema primordial que envolve o tema da globalização é conceptual e não terminológico (até porque, queira-se ou não, o termo terminou por se impor nos discursos político e acadêmico), resulta então necessário destacar -sem nenhuma pretensão classificatória exaustiva ou de análise do alcance explicativo das distintas posições teóricas- a existência de uma diversidade de esforços de conceituação e de leituras sobre a natureza, significado e alcance das mudanças atuais com as quais se identificam os processos de globalização e fragmentação. Uma referência obrigatória do tema é, certamente, a literatura em Relações Internacionais, especialmente aquela derivada dos maiores paradigmas de análise (realismo, idealismo e marxismo), com suas variantes contemporâneas -neo-realismo, institucionalismo liberal, neomarxismo- e principais debates metodológicos, conceituais e teóricos (A. McGrew, 1992; D. Baldwin, 1993; R. Keohane, 1996; R. Cox, 1987; R. S. Gill, 1993). Este artigo está amplamente baseado nessa literatura especializada que, como não poderia deixar de ser, chega ao final do século XX profundamente interpelada pelo estado de agitação e confusão do seu próprio objeto de estudo (R. Keohane, 1996:462). Mas o que interessa sublinhar aqui é que a idéia da globalização atraiu também a atenção (e, não poucas vezes, o ceticismo ou a ira) das Ciências Sociais, as quais, a partir de distintas áreas de conhecimento e apoiando-se com freqüência nas teorias precursoras clássicas, começaram a colocar no centro das indagações os problemas multidimensionais decorrentes da mudança de natureza da relação tempo-espaço associada a tal idéia.

Para Ronald Robertson (1992: 8), a globalização consiste na compressão do mundo e na intensificação da consciência do mundo como um todo, levantando três questões importantes. Em primeiro lugar, a globalização não é um estado completamente novo mas um processo de longa duração, cuja origem remonta às primeiras viagens dos exploradores europeus, e que só se acelera e se aprofunda na era contemporânea (portanto, isso não implica que ela seja automaticamente boa ou má, ou que encarne o triunfo definitivo do liberalismo econômico e político à la Fukuyama, ou que produza os mesmos efeitos em todo lugar). Em segundo lugar, instituições sociais e povos sofrem os impactos da globalização sem que necessariamente os padrões de pensamento e significação se adaptem ao fatos, e, quando adaptados, eles podem gerar ou aprovação ou rejeição; em outras palavras, essas instituições e povos podem não ser conscientes da globalização e nem por isso são menos afetados por ela, e, quando conscientes, não lhe respondem de maneira uniforme mas diferenciada. Em terceiro lugar, o espaço foi fundamentalmente comprimido, o que implica que indivíduos, organizações sociais e comunidades se vêm forçados a estabelecer contatos mais próximos e a reconhecer dependências mútuas (o que provoca mudanças e conflitos, emergência de novas formas sociais e culturais, interdependência crescente da economia mundial, um grande número de pessoas e idéias percorrendo o mundo graças aos avanços nas comunicações e transportes, tudo isso impulsionando movimentos tendentes à homogeneização cultural -similitude, em distintos lugares, da alimentação, TV, arquitetura, música, roupas, valores, etc.- e a uma simultânea diversidade -pressões para autonomia ou identidades culturais locais e regionais).

Mike Featherstone (1996) vê na tendência à uniformidade um elevado risco da mcdonaldização das sociedades e do mundo (a extensão dos princípios do restaurante de fast food McDonalds aos mais variados âmbitos de atividade), assinalando ainda que tal tendência, além de acarretar uma maciça padronização da vida cotidiana -funcional aos ganhos de eficiência econômica-, leva a que se consumam culturalmente imagens e ícones do american way of life, reforçado pela adoção do inglês como idioma mundial da cultura de consumo de massa. Mas, logo depois, salienta que a presunção de um único centro dominando a periferia, por mais poderoso que seja, acomoda-se mal ao fato de que muitos centros continuam a competir entre si, de que se impõem mudanças nas relações de poder entre Estados-Nações e blocos regionais e de que se criam novas interdependências. Além do mais, a velocidade e a expansão dos meios de comunicação, embora não assegurem condições igualitárias de participação, permitem que novos atores entrem no jogo e reivindiquem o direito a ser ouvidos, ainda mais com a facilidade do transporte-transmissão de pessoas, imagens e objetos através do mundo inteiro e com o conseqüente aumento das dificuldades dos governos para vigiar e controlar o volume de informação e imagens que atravessam suas fronteiras. Assim, o processo de globalização, mais do que favorecer o aparecimento de uma cultura global unificada (que não deve ser confundida com situações efetivas de hegemonia cultural), tende a prover um campo de expressão e de acentuação das diferenças, heterogeneidades, localismos, confrontos, fragmentação, sincretismo, hibridização das culturas -em suma, revela a natureza multiforme e a extrema complexidade dos fenômenos culturais atuais.

Anthony Giddens, por seu turno, assume plenamente a problemática do distanciamento tempo-espaço na análise da vida social, estrutura conceptual que visa às complexas relações entre envolvimentos locais (circunstâncias de co-presença) e interação através de distância (conexões de presença e ausência); e, além disso, propõe uma definição da globalização como um fenômeno contínuo por processos originados na modernidade de intensificação das relações sociais em escala mundial, que ligam localidades distantes de tal maneira que acontecimentos locais são modelados por eventos que ocorrem a muitas milhas de distância e vice-versa. Este é um processo dialético porque tais acontecimentos locais podem se deslocar numa direção inversa às relações muito distanciadas que o modelam. A transformação local é tanto uma parte da globalização quanto a extensão lateral das conexões sociais através do tempo e do espaço (Giddens, 1991: 69-70). Do seu ponto de vista, são quatro as dimensões fundamentais e irredutíveis que a constituem: 1) a economia mundial capitalista, que tem por agentes dominantes as corporações transnacionais, com base matriz num Estado específico, mas que opera estrategicamente em escala planetária como poder econômico capaz de mobilizar enormes recursos e influenciar distintos Estados; 2) o sistema de Estados-Nação, cujos atores principais são essas entidades políticas, ciosas dos seus direitos territoriais -monopólio da legalidade e da violência e promoção de identidade nacional-, e que se inserem nas relações de poder da ordem política global contando, entre outros recursos, com seu nível de riqueza e de força; 3) a ordem militar mundial, que se refere às conexões entre indústria de guerra, fluxo de armamento e técnicas de organização militar de uma parte do mundo para outras, bem como às alianças entre as forças armadas de Estados diferentes e ao próprio fenômeno da guerra (as duas Guerras Mundiais, as guerras orquestradas nas áreas periféricas pelas duas superpotências durante a Guerra Fria, etc.); 4) o desenvolvimento industrial, cujo aspecto mais importante -a expansão da divisão internacional do trabalho- supõe tarefas e especializações de países ou regiões em termos de tipo de indústria, de capacitação e produção de matérias-primas, além das implicações globalizantes do industrialismo na difusão de tecnologias e seus impactos na esfera da produção, na vida quotidiana e no meio ambiente. Mas, por trás de cada uma dessas quatro dimensões institucionais, subjaz o que poderia ser chamado de globalização cultural, que encontra nas transformações das tecnologias de comunicação e nos impactos da mídia os vetores de acesso direto e simultâneo de indivíduos e organizações separados espacialmente a informações e conhecimentos.

Numa linha de reflexão próxima à de Giddens, David Harvey argumenta que a intensificação do processo de compressão do espaço-tempo inerente ao capitalismo (e vinculado ao modernismo como força cultural) implica um encurtamento do tempo e um encolhimento do espaço, que se processam não de modo gradual ou contínuo, mas através de curtas e intensas implosões, durante as quais o mundo muda rapidamente, em incrementos de direção incerta. A última implosão começou em torno de 1970, tendo origem na crise de superacumulação do sistema capitalista sob o regime fordista de produção de massa integrada e vertical. A resposta foi a emergência de um regime flexível de acumulação, o qual, devido à rápida implantação de novas formas organizacionais e de novas tecnologias eletrônicas na produção, teve efeitos profundos nas estruturas dos mercados financeiros: caóticos, contínuos, fluidos, de alcance planetário e bem mais poderosos, tornaram-se verdadeiramente globais. A própria acumulação flexível (subcontratação, transferência de sede, entrega just-in-time, aceleração do tempo de giro, padrões de consumo, etc.) já representa uma forma singular e intensíssima de compressão temporal. Desse modo, as duas últimas décadas encarnam mais uma fase feroz de aniquilação do espaço por meio do tempo, fenômeno que sempre esteve no centro da dinâmica capitalista, provocando impactos desorientadores e disruptivos sobre as práticas político-econômicas, sobre o poder de classe, bem como sobre a vida social e cultural (Harvey, 1993: 257). Essa redução das barreiras espaciais, contudo, não supõe o decréscimo da significação do espaço: se o mundo tornou-se um campo único em que pode operar o capitalismo, o aumento da competição leva os movimentos de capitais a serem cada vez mais sensíveis às vantagens das localizações espaciais particulares. Isso dá lugar, entre outras conseqüências, ao reordenamento do próprio espaço urbano das principais áreas metropolitanas, tanto nos países centrais quanto nos periféricos (com características certamente bem diferentes, como o ilustram essas sedes de catástrofes - poluição, inundações recorrentes, violência incontrolável, expansão da pobreza, deterioração da qualidade de vida, etc.- que são as grandes cidades latino-americanas), configurando o que alguns autores denominam de cidades globais, por estarem conectadas com as redes mundiais de produção, comércio, finanças, comunicações e turismo. (É por isso que tampouco é casual que empresários japoneses tenham inventado o neologismo de glocalize para aludir ao novo esquema empresário-mundo que articula informações, crenças e rituais locais, nacionais e internacionais.) (García Canclini, 1995; G. Benko, 1994).

Em resumo, as abordagens acima expostas afirmam que a globalização trata da efetiva transformação do espaço e do tempo (a chamada ação à distância, cuja expansão e intensificação recentes relacionam-se com o surgimento de meios de comunicação global instantânea e ao transporte de massa), com implicações importantes para a análise, como, por exemplo, a de que a globalização não deve ser equacionada exclusivamente como um fenômeno econômico ou como um processo único, mas como uma mistura complexa de processos freqüentemente contraditórios, produtores de conflitos e de novas formas de estratificação e poder, que interpela fortemente subjetividades e tradições, exigindo maior flexibilidade na ação diante do incremento da complexidade e da incerteza, e que diz respeito não apenas à criação de sistemas em grande escala, mas também às mudanças nos contextos locais e até mesmo pessoais de experiência social (A. Giddens, 1995: 13). Como dizem S. Lash e J. Urry (1994), trata-se de uma situação paradoxal, que obriga a pensar globalmente e agir localmente, em razão tanto dos impactos das condições da ação e da própria ação -do global no local e do local no global- quanto do fato de que toda ação supõe agentes e estes são, antes de mais nada, corpos, e corpos que sempre têm uma localização espaço-temporal.

Por essas razões, compreende-se a afirmação de alguns autores segundo a qual a problemática das relações sociais estendidas através de um espaço-tempo comprimido, atravessando fronteiras e modelando a vida social, constitui-se no desafio fundamental das Ciências Sociais nesse final de século (M. Waters, 1995; O. Ianni, 1994; D. Held, 1991 b). Em concordância com essa posição, o propósito das presentes notas é argumentar, a partir do enfoque de algumas questões consideradas fundamentais -e que, sem dúvida, exigiriam um tratamento mais amplo e aprofundado-, no sentido de que os processos de globalização mudam radicalmente o contexto da política contemporânea, transformam suas condições, conseqüências e atores, expandem o horizonte da ação (sentidos, valores, constituição de sujeitos e de identidades, alianças, antagonismos, etc.) e interpelam as categorias com que habitualmente são pensados seus principais problemas, dilemas e desafios. Mas, para avançar na direção proposta, é necessário que nos detenhamos previamente nas relações entre o Estado-Nação -essa figura com a qual a política moderna terminou por se identificar plenamente- e os principais desenvolvimentos da globalização.

Globalização, Sistema de Estados e Estado-Nação

Um dos erros mais freqüentes em que incorrem as interpretações sobre a globalização é a tendência a opor, de maneira imediata e absoluta, Estado e crescimento da interdependência, sem perceber que esse relacionamento é no mínimo ambivalente, já que o próprio Estado, desde sua origem, constituiu-se -juntamente com a formação da economia capitalista- em um dos elementos chaves dos processos incipientes de globalização, embora, com freqüência, a eles se oponha (R. Brown, 1994). Com efeito, vista de uma perspectiva histórica, a criação do mundo moderno foi resultado da própria globalização do Estado enquanto rede universal de governança e forma estandardizada de organização territorial da vida política. É sabido que, em 1648, com o fim da Guerra dos Trinta Anos, a Paz de Westfália sancionou e tornou possível uma relação estável e singular entre autoridade política e território. As exaustivas guerras civis religiosas que se seguiram ao cisma protestante levaram as elites dominantes a colocar a paz social acima das ambições religiosas supranacionais, reconhecendo que os Príncipes e os Estados tinham o poder de determinar o estatuto dos seus súditos sem interferências externas. A partir de então, e uma vez despolitizado o maior problema político do século XVII -as crenças religiosas-, tornou-se possível a construção dos Estados autocráticos como conjuntos diferenciados de instituições e funcionários que exercem de maneira centralizada e territorializada o monopólio do estabelecimento de leis obrigatórias para uma população (isto é, a clássica definição institucional-funcional de matriz weberiana, que remete à questão central dos dois tipos de poder autônomo do Estado: o despótico, da elite estatal, e o infra-estrutural, de penetração na sociedade civil) (M. Mann, 1992). Mais tarde, quando surgiram as formas de Estado liberal e democrático como resultado de complexos processos históricos e de acirradas lutas e conflitos entre diversas forças sociais, elas -apesar das mudanças significativas -ainda eram herdeiras desses objetivos do Absolutismo iluminista no que se refere à soberania sobre um território governado de maneira coerente e exclusiva.

A aceitação generalizada, entre os cientistas sociais, da afirmação segundo a qual o atributo característico do Estado moderno é o monopólio dos meios de violência legítima em um território determinado dá a entender, à primeira vista, que o Estado o adquiriu devido ao próprio esforço interno de controle (mobilizar forças armadas, desenvolver burocracias administrativas e capacidade extrativa de recursos, traçar mapas e caminhos, estimular o comércio, etc.). Mas isso leva a ignorar que um grau significativo da capacidade de impor soberania sobre sua própria sociedade veio de fora, através dos acordos mútuos e internacionais que consagraram o princípio da não-interferência externa entre os Estados que constituíram a emergente sociedade internacional. A ascensão do Estado moderno como forma territorial, impessoal, centralizada e legitimada do poder político dependeu de acordos internacionais e do novo sistema de direito internacional que, ao longo do século XVIII, começou a ser codificado pelos Estados europeus, consagrando a doutrina da soberania que reconhece mútuos poderes e igualdade jurídica dos Estados entre si. Certamente, isto não significa que a consolidação do sistema de Estados-Nações e a ordem internacional que dele decorre não seja política e economicamente hierárquica e desigual entre países e regiões (dominação de grandes potências concentradas no Oeste e no Norte e pesado custo para a autonomia e a independência dos Estados débeis ou pequenos e das civilizações extra-européias), nem que as diferenças entre os Estados não tenham mais a possibilidade de virem a ser resolvidas, em última instância, pela força. Esses traços perduram até a atualidade, tanto de fato quanto institucionalmente, no sistema das Nações Unidas implantado depois da Segunda Guerra Mundial, apesar das mudanças políticas e legais que esse novo sistema introduz no modelo de Westfália e da possibilidade de novos princípios organizacionais para os assuntos mundiais gerada por tais mudanças (D. Held, 1995 a).

A dimensão internacional possibilitou, então, a "internalização" do poder e da política nos Estados, de modo que esses últimos passaram a ser percebidos como comunidades políticas primárias com capacidade para determinar, através de suas autoridades, as normas obrigatórias sobre qualquer atividade considerada relevante, isto é, com capacidade de agir soberanamente para determinar por si mesmas a natureza e os objetivos das políticas internas e externas (P. Hirst e G. Thompson, 1996). A sociedade anárquica de interrelações externas entre os Estados (esse mundo de entidades auto-suficientes, em que cada uma age sob sua própria vontade, mas ficam todas limitadas pelo mútuo reconhecimento e pela obrigação de não interferir nos assuntos internos das outras) foi, assim, a pré-condição para um efetivo monopólio de poder interno. A rigor, a natureza e a forma do Estado-Nação na Europa -onde esse Estado se formou e se consolidou- resultou da inter-seção de condições e processos históricos "nacionais" e "internacionais" complexos, que determinaram o tamanho, estrutura organizacional, composição étnica, infra-estrutura material, etc., de cada uma dessas entidades estatais e expressaram de maneira condensada o triunfo do Estado-Nação na guerra (capacidade para organizar os meios de coerção e para utilizá-los quando necessário), do seu relativo sucesso econômico (crescimento do mercado, sobretudo a partir da segunda metade do século XVIII, sustentando o processo de acumulação de capital) e do grau elevado de legitimação alcançado junto às suas populações e aos outros Estados (D. Held, 1995 a).

Durante os séculos XIX e XX, à categoria fundamental de soberania do Estado (com seus dois aspectos indissociáveis, ou seja, o interno, como poder supremo, e o externo, como poder independente), adicionaram-se -com não poucas contradições e conflitos -outras duas características maiores da política moderna, redefinidoras dos termos da relação entre Estado, povo e cidadãos: o nacionalismo e a democracia (P. Hirst e G. Thompson, 1996). O nacionalismo estendeu e aprofundou a abrangência da soberania ao requerer e expressar uma pretensa homogeneidade cultural à qual se conformariam os cidadãos (como conjunto comum de significados e entendimentos políticos historicamente específicos -etnicidade, religião, língua, costumes- que prevalecem sobre outras fontes primárias de lealdade e que configuram um povo e uma nação expressos pelo Estado). Ele transformou o mapa político através da formação ou dissolução de numerosos Estados (fez, de fato, implodir os impérios multinacionais europeus) e canalizou para uma comunidade imaginária as massas trabalhadoras mobilizadas pela Revolução Industrial e por diversas demandas de inclusão, mas sem alterar a natureza dessas entidades políticas territorialmente soberanas (B. Anderson, 1991; E. Hobsbawn, 1992).

Paralelamente, em rápida compatibilização com o nacionalismo, as idéias e práticas democráticas modernas surgiram e se expandiram a partir de acirradas lutas pelo deslocamento da aplicação da lógica da igualdade política da sede originária das Cidades-Estados da Antiguidade e da Itália medieval e renascentista para o âmbito mais vasto do Estado-Nação (a chamada segunda transformação democrática), gerando uma série de

conseqüências fundamentais: governo representativo, limites à participação política efetiva, heterogeneidade ou diversidade social, multiplicação de divisões e conflitos, desenvolvimento de instituições poliárquicas (funcionários eleitos, eleições livres e imparciais, sufrágio universal, liberdade de expressão, autonomia associativa, etc.) indispensáveis para o funcionamento do processo democrático em grande escala, pluralismo social e organizativo, expansão dos direitos políticos primários de cidadania à quase totalidade da população adulta (R. Dahl, 1991). O foco da teoria da democracia, ao longo dos séculos XIX e XX, e desde as versões mais elitistas-conservadoras até as mais radicais-participativas, tem se concentrado nas condições que propiciam ou obstaculizam a vida democrática de uma comunidade nacional que se autogoverna, compartilhando uma concepção inquestionada de soberania do Estado-Nação e algumas premissas subjacentes que dela decorrem: que as democracias podem ser tratadas como unidades auto-suficientes; que são claramente separadas umas das outras; que as mudanças no âmbito de uma democracia podem ser explicadas pela referência às estruturas internas e à dinâmica das sociedades nacionais; e que a política democrática expressa, em última instância, a interação de forças operando no plano do Estado-Nação (D. Held, 1991 b). Em outras palavras, temos uma série de categorias e idéias-força que, além de tomar como um dado fixo o Estado-Nação, concebem os processos democráticos como situados essencialmente dentro de suas fronteiras (consenso e legitimidade, base territorial do processo político, responsabilidade da decisão política, formas e alcance da participação política, garantia institucional do Estado dos direitos e deveres dos cidadãos).

Por todas essas razões, não surpreende que, no fundo, a imagem ou o ideal da política no século XX ficasse identificada ao Estado-Nação, incorporador de uma Nação homogênea, "uma cultura comum e uma economia nacional submetida ao controle e regulação de democracias representativas que funcionam dentro de fronteiras distintas e seguras" (R. Brown, 1995: 57). Ocorre que a comunidade política do Estado-Nação é um ideal cuja realização, a rigor, nunca foi completa (apenas poucas experiências históricas no mundo conseguiram se aproximar desse ideal) e que depende mais das políticas e instituições do Estado do que da Nação, operando na longa duração com um misto de coerção, benefícios materiais e persuasão ideológica, através de um processo político que envolve as forças políticas e sociais mais relevantes. Ora, na atualidade, essa mesma figura do Estado enfrenta, na interseção de relações e de forças nacionais e internacionais, profundas mudanças de alcance mundial nos padrões de poderes e restrições, pressões e condicionamentos, que assinalam uma série de hiatos ou disjuntivas externas entre, por um lado, a idéia de autoridade política soberana com capacidade de autodeterminação, que os Estados-Nação reivindicam para si, e, por outro lado, os vetores primordiais de globalização econômica, política e cultural que moldam e limitam as opções dos Estados individuais em domínios-chave (Held, 1995 a). Dai a conveniência de mapear esses desenvolvimentos da globalização e de se deter nos modos como eles afetam -claro que com impactos diferenciados, segundo as condições internacionais e nacionais de cada país- as capacidades dos Estados-Nação para modelar a sociedade, a política e a economia.

O Capitalismo Globalizado

A chamada globalização da economia refere-se à nova forma gerada nas últimas décadas pelo processo de acumulação e internacionalização do capital e às restrições crescentes que seu funcionamento e suas forças dominantes (corporações transnacionais e detentores do capital financeiro) impõem à soberania e à autonomia dos Estados nacionais. Inscrita num movimento de longa duração de reordenamento dos espaços econômicos, tal forma é a resultante de aceleradas mutações operadas em diversos âmbitos: tecnológico (microeletrônica, processamento de informações e telecomunicação por satélite, que permitem o incremento do volume e da velocidade das informações e reduzem os custos de comunicação e de transporte), político (decisões governamentais de ajuste estrutural baseado na liberalização e desregulamentação dos mercados de bens, serviços e fatores de produção), geopolítico (fim do comunismo), microeconômico (estratégias de investimento, produção e comercialização em escala mundial, de firmas industriais e financeiras submetidas à competição livre de entraves e de todos contra todos), de evoluções macroeconômicas (crescimento de novos países industrializados) e ideológico (hegemonia neoliberal) (F. Chesnais, 1996; J. Adda, 1996; S. Gill, 1995).

Embora contestada por alguns críticos (que consideram que a atual internacionalização da economia não é inédita, que não alcançou ainda uma integração global, que as corporações verdadeiramente transnacionais são poucas e que os Estados nacionais mais poderosos têm condições para assegurar a governança da economia mundial) (P. Hirst e G. Thompson, 1996), há um elavado consenso entre os autores de que se está diante de uma nova era do capitalismo, cujo sentido, alcance e conseqüências diferem tanto do período precedente do "fordismo" quanto da era do imperialismo de um século atrás que vinculava os Estados às grandes burguesias nacionais (F. Chesnais, 1996).

Vários são os indicadores que evidenciam a magnitude, o caráter expansivo e a interdependência sem precedentes alcançada pelo processo de globalização econômica em curso, cujos efeitos de maior intensidade e extensão sobre as políticas econômicas nacionais superpõem-se àqueles decorrentes do fenômeno mais antigo da internacionalização das economias capitalistas e do fenômeno mais recente da regionalização (R. Baumann, 1996). Do ponto de vista financeiro, o traço mais marcante é o aumento monumental do volume e da velocidade dos recursos disponíveis, assim como da interação dos seus efeitos sobre as diversas economias, em um curto espaço de tempo. Do ponto de vista comercial, constata-se uma crescente semelhança ou homogeneidade nas estruturas de demanda e de oferta nos diversos países, a qual possibilita às empresas ganhos de escala, uniformização de técnicas produtivas e administrativas, redução do ciclo do produto e competitividade na fronteira tecnológica, no quadro de uma competição que ocorre cada vez mais em escala mundial. Do ponto de vista produtivo, há uma convergência também crescente das características do processo produtivo entre os países (métodos de produção em favor de elevados níveis de tecnologia e destreza, unidades de produção autônomas, menores e mais flexíveis, terceirização, tendências para o trabalho de tempo parcial e insegurança no emprego, normas e rotinas operativas idênticas, etc.), já que as diversas unidades nacionais de produção são componentes da mesma estrutura integrada de geração de valor, cujas ações e decisões têm lugar no interior de empresas globais, cada vez menos sujeitas às determinações de políticas nacionais e aos vínculos locais entre empresas nacionais. A rigor, este tipo de produção globalizada expressa e estimula uma formidável concentração de poder econômico em nível mundial, representado pelas corporações transnacionais, que hoje controlam um terço da produção industrial mundial, além do fato de que as vendas de suas filiais conseguem um montante superior ao do comércio mundial; por outro lado, a desintegração espacial dos distintos segmentos produtivos das empresas transnacionais, ao fazer parte de estruturas globais de produção e oferta estrategicamente orientadas, permitiu o crescimento do comércio intrafirma de 20% do comércio mundial em 1980 para cerca de 33% em 1994, enquanto seu investimento constitui a parte mais importante dos fluxos de investimento direto em nível mundial (F. Chesnais, 1996; W. Andreff, 1996). Finalmente, do ponto de vista institucional, observam-se semelhanças crescentes entre os sistemas econômicos nacionais, tendências cada vez mais uniformes ou homogêneas nas relações entre as empresas e os Estados, e até na própria política econômica dos países, cuja agenda passa a ser sobredeterminada por condicionantes externos (R. Baumann, 1996).

Dois fatores principais desencadearam a globalização econômica: a liberalização dos intercâmbios de bens e serviços e a mobilidade praticamente ilimitada do capital. O primeiro fator não é novo, pois tem origem nas condições favoráveis ao crescimento do comércio internacional logo após a Segunda Guerra Mundial, quando, por um lado, foram superadas as barreiras entre as áreas de influência da libra esterlina, do franco, etc. e surgiu a noção de uma economia mundial em sentido estrito do termo, e, por outro, teve lugar um aumento sustentado e contínuo do volume do comércio internacional sem precedentes e em ritmo superior ao aumento da produção, aumento possibilitado pela remoção de barreiras tarifárias e outras promovida pelas diversas rodadas de negociações multilaterais no âmbito do GATT (R. Baumann, 1996). O elemento novo é que a liberalização dos intercâmbios se amplia de forma crescente, sob a pressão particular dos Estados Unidos, seguida com algumas resistências pelo resto dos países centrais, envolvendo todos os setores econômicos (agricultura, direitos de propriedade intelectual, serviços), todos os instrumentos de intervenção do Estado (subsídios, mercados públicos, controles alfandegários ou técnicos, políticas de concorrência, etc.) e todos os parceiros comerciais (o documento final da Rodada Uruguai do GATT contou com a assinatura de 111 países, em dezembro de 1994). Ademais, diferentemente de fases anteriores de internacionalização, a atual globalização dos intercâmbios não opera entre países produzindo bens e serviços complementares, mas se organiza tanto entre países tendo a mesma estrutura de produção e o mesmo nível de desenvolvimento (daí a elevada concentração do comércio entre os membros da OCDE -o clube dos 29 países mais ricos- e, paradoxalmente, o estímulo à construção de grandes espaços regionais integrados, especialmente na Tríade

que envolve os Estados Unidos, Europa e Japão) quanto entre países industrializados e aqueles com baixo custo de mão-de-obra, para onde se "deslocalizam" indústrias com alto componente tecnológico e produtividade.

O segundo fator desencadeador refere-se à passagem, em menos de duas décadas, de um mundo de autarquia financeira a um mundo de mobilidade do capital quase ilimitada, isto é, a uma integração financeira global cujo funcionamento parece realizar o fim da geografia (segundo expressão de R. O'Brien, 1992). De fato, a chamada macroestrutura financeira (constituída pelos principais bancos centrais, grandes bancos internacionais, corporações transnacionais, companhias de seguro, fundos de pensão, etc.) dispõe de uma massa enorme de capital-dinheiro (o mercado de derivativos gira perto de US\$ 15 trilhões ao ano; os grandes investidores institucionais norte-americanos -fundos de pensão e fundos mútuos- têm uma disponibilidade de cerca de US\$ 8 trilhões, enquanto os europeus dispõem de aproximadamente US\$ 6 trilhões, ao passo que o mercado de câmbio movimenta cerca de US\$1 trilhão diário, valor superior à soma total das reservas cambiais dos Bancos Centrais de todo o mundo), massa de capital-dinheiro que cresce mais do que o comércio mundial e os investimentos diretos no exterior (entre 1980 e 1988, o primeiro duplicou, o segundo cresceu três vezes e as transações financeiras internacionais aumentaram oito vezes e meia). Tudo isso cria uma teia de conexões e interdependências crescentes entre forças econômicas privadas transnacionais e Estados nacionais (sobretudo através do serviço da dívida pública e da política monetária a ele associada), uma teia que, volátil e desterritorializada, não para de movimentar-se por toda parte em busca de lucros extraordinários e imediatos, na simultaneidade decisória possibilitada pelos avanços tecnológicos nas áreas de comunicações e de processamento de informações (R. Baumann, 1996; F. Chesnais, 1996).

No novo cenário de mercados nacionais interligados em tempo real, os capitais produtivos, comerciais e financeiros, sob comando destes últimos, se expandem e se interrelacionam; ao mesmo tempo, as forças do mercado (especialmente, no plano internacional, investidores, credores e as duas maiores instituições financeiras multilaterais, Fundo Monetário Internacional e Banco Mundial) ampliaram seu papel e sua legitimação na nova ordem econômica liberal emergente (S. Gill, 1995; UNRISD, 1995). Conseqüentemente, incrementaram-se os recursos em circulação nos chamados paraísos fiscais (mercados fora de controle das autoridades monetárias e fiscais que, com freqüência, servem como fonte de financiamento para as fusões de empresas) e aumentaram a vulnerabilidade dos sistemas financeiros nacionais e a margem de risco sistêmico no plano mundial devido à extrema volatilidade dos capitais especulativos (hot money). Além disto, juntamente com a importância cada vez maior dos fluxos de investimento direto externo (com um estoque total, em 1994, de US\$ 2 trilhões), estreitamente associados às empresas transnacionais, acirraram-se as disputas entre países e entre empresas pelo acesso à liquidez e aos investimentos externos e pelas alianças, fusões e aquisições empresariais, para fazer frente às exigências das novas formas de competição internacional.

Todavia, nesta liberalização completa dos movimentos de capitais, assim como na liberalização do comércio internacional, fatores de natureza política desempenharam um papel fundamental: decisões e medidas de desregulamentação dos mercados tomadas pelos governos para fazer face à crise econômica dos anos setenta, primeiro nos Estados Unidos e na Grã Bretanha e mais tarde, nos anos 80, universalizadas sob a égide da hegemonia neoliberal, permitiram e favoreceram a autonomização do capital-dinheiro como campo próprio de valorização. A globalização financeira diz respeito, então, a um processo que conseguiu contornar as regras e controles instituídos pelos Estados centrais, no quadro do capitalismo organizado e do sistema multilateral de regulação da economia mundial, sob o impulso dos maiores disfuncionamentos das últimas quatro décadas (saída descontrolada de capitais dos Estados Unidos nos anos sessenta, choque do petróleo nos setenta, endividamento maciço dos Estados Unidos e crise da dívida externa do Terceiro Mundo nos oitenta) e da própria vontade política dos Estados de autonomizar um capitalismo financeiro especulativo e parasitário que, paradoxalmente, fragiliza e desestabiliza a instância do político. Como diz um autor, as contradições do sistema monetário e financeiro interestatal estão, em grande medida, na origem da emergência de uma esfera financeira privada que, progressivamente, tem despojado os Estados da maior parte de suas prerrogativas nesses domínios (...) Desintermediação, desregulamentação e descompartimentalização (as três D) dos mercados têm sido, assim, os motores do processo de globalização financeira nos anos oitenta. Eles três demonstram uma retirada em ordem dispersa dos Estados diante da potência da dinâmica de integração financeira lançada nos anos sessenta (J. Adda, 1996: 96-102).

Isto não significa, porém, que as relações de rivalidade, dominação e dependência entre os Estados desapareçam. Pelo contrário, a hierarquização acentuou-se, como o evidencia a gravitação decisiva dos governos dos países mais ricos -o Grupo dos Sete (G-7)-, e dos Estados Unidos em particular, na imposição das regras de jogo do comércio e das finanças internacionais, através do seu poder formal nos organismos internacionais -Fundo Monetário Internacional (FMI), Banco Mundial (BM), Organização Mundial de Comércio (OMC)- e informal no seio do que Chesnais denomina de oligopólio mundial (conjunto limitado de governos e algumas centenas de grandes corporações concentradas na Tríade). E fica mais evidente ainda quando surgem graves dificuldades no ambiente de credibilidade buscado pelos mercados financeiros (isto é, as celebradas políticas macroeconômicas de ajuste estrutural adequadas a suas expectativas), sobretudo nos países periféricos, enormemente fragilizados pelo novo contexto e coagidos como estão a implementar sem gradualismos as reformas econômicas de modernização via internacionalização e as reformas políticas a elas subordinadas (reforma do Estado, reeleição presidencial, etc.) (L.Fiori, 1995; A. Przeworski, 1993; C. Bradford Jr., 1994).

Nessas circunstâncias, as potências do planeta não vacilam em intervir ostensivamente, e inclusive pagar até altos preços na defesa dos interesses do capital monetário ameaçado, tal como o ilustrou a crise mexicana de dezembro de 1994: o governo dos Estados Unidos e as instituições monetárias internacionais adiantaram nada menos que 52 bilhões de dólares -o maior empréstimo já concedido na história do capitalismo- para evitar que a bancarrota do Estado mexicano desencadeasse uma crise financeira de alcance mundial. O que demonstra que as interdependências inerentes à forma atual da globalização econômica são indissociáveis de uma política da globalização (S. Gill, 1995; UNRISD, 1995) efetiva que, ao expressar relações assimétricas de poder internacional, termina concentrando no espaço econômico da Tríade não só o desenvolvimento do progresso científico-tecnológico de ponta, dos formatos organizacionais de competição global, da massa dos recursos econômico-financeiros e da ideologia legitimadora, mas também as decisões cruciais do seu ordenamento. Afinal, se ninguém consegue livrar-se completamente dos seus impactos, a verdade é que estes não afetam igualmente as diferentes regiões e países (e regiões de um mesmo país), ou as diversas classes e grupos sociais, já que -seletiva e polarizadora- a regra do jogo vigorante é a de que todos devem competir, mas só poucos podem ganhar.

As conseqüências negativas que daí decorrem são hoje amplamente reconhecidas, indo desde o aumento do fenômeno da exclusão social e espacial (grupos e categorias sociais, zonas, países e até continentes que, rapidamente, tornam-se irrelevantes porque não conseguem integrar-se à dinâmica da economia mundial), passando pela brutal concentração da renda, o achatamento salarial, o desemprego estrutural, a flexibilização dos direitos sociais e o sentimento generalizado de insegurança no trabalho, o debilitamento das antigas identidades e formas de solidariedade de classe, e chegando até o crescimento das correntes migratórias internacionais, a intensificação da degradação ambiental, o consumismo desenfreado e o fundamentalismo reativo de afirmação da identidade dos não-incluídos (S. Gill, 1995; UNRISD, 1995; P. Anderson, 1994; E.Luttwak, 1996).

Mas há uma conseqüência política do capitalismo globalizado que merece ser destacada. Ela diz respeito à convivência cada vez mais problemática entre a lógica de poder de um sistema político fundamentalmente territorializado e a dinâmica de um sistema econômico de desterritorialização e integração global crescentes. Vista desse ângulo -e como contraponto às considerações expostas no tópico anterior sobre o Estado-, parece irrefutável que a emergência da globalização marca uma espécie de revanche do econômico sobre o social e o político (...), tanto pelo questionamento dos compromissos sociais elaborados pelo Estado de Bem-estar keynesiano quanto pela lenta erosão da autoridade econômica dos Estados, que ilustra, para além das racionalizações ideológicas, a grande onda de desregulamentação iniciada no final dos anos setenta (J. Adda, 1996: 112). Em outras palavras, nas novas condições de internacionalização da produção, do comércio e das finanças (e do capitalismo desorganizado a que elas dão lugar), constata-se a diminuição efetiva da soberania e da autonomia do Estado na esfera da política econômica (política fiscal, monetária, cambial, de juro, salarial, etc.), com desdobramentos inevitáveis no seu papel de agente do desenvolvimento econômico e de garantidor da coesão e integração social e nacional. Isso implica que estamos diante de uma disjuntiva crescente entre a idéia de uma comunidade política capaz de determinar seu próprio futuro e a dinâmica das relações e forças da economia mundial.

Mas não seria válido tirar daí conclusões simplistas e, no limite, perigosas do tipo fim do Estado, ou da indiferenciação de situações nacionais ou da superação da idéia de economia e de projeto nacionais. Afinal, como já se viu, não apenas os Estados continuam sendo fundamentais para o próprio avanço da globalização econômica, mas também persistem diferenças notáveis nas situações econômicas nacionais e internacionais dos países; do mesmo modo, os governos não perderam completamente sua capacidade de optar em matéria de política econômica e de definir as prioridades dos projetos de sociedade que orientam sua ação (R. Baumann, 1996). Há até mesmo autores que sustentam que os Estados-Nações mais poderosos ainda têm condições de implantar mecanismos de regulação internacional, regional e nacional, capazes de assegurar a governança da economia mundial (P. Hirst e G. Thompson, 1996).

A Globalização da Cultura

Todos os esforços de conceituação da globalização em termos de ampliação ou extensão das atividades econômicas, políticas e sociais através do mundo, de intensificação de interações em cada um desses âmbitos, e até mesmo da própria percepção da existência de questões que são por definição globais, têm ressaltado a centralidade das transformações operadas pelos meios de comunicação nas últimas décadas e seus impactos globalizantes, especialmente sobre as culturas e identidades nacionais atreladas à construção e consolidação dos Estado-Nações. Em outras palavras, de identidades que, como já se disse, foram o resultado histórico de uma luta dupla: por um lado, a luta das elites políticas e dos governos no sentido de criar e impor novas identidades que legitimassem o Estado enquanto tal; e, por outro, a luta dos membros das novas comunidades políticas pelo reconhecimento não apenas de obrigações, mas também de direitos de cidadania.

O que se observa, de fato, é o hiato crescente entre a permanente pretensão dos Estados de criar uma cultura e identidade nacional coerente e os sinais de erosão provocados por um processo de globalização cultural que escapa, em grande medida, ao controle dos Estados e de qualquer tipo de regulação política direta (Held, 1995 a). No coração dessa disjuntiva, encontram-se os novos sistemas de comunicação (que se tornaram possíveis graças à revolução na microeletrônica, nas tecnologias de informação e nos computadores, e em estreita combinação com os avanços tecnológicos em matéria de televisão, cabo e satélite), sistemas que estabelecem redes de interconexões regionais e globais, constantes e simultâneas, sem as barreiras da distância. Até mesmo, como o ilustra a Internet -realidade e símbolo maior da emergente sociedade ligada em rede-, sistemas que não têm ninguém no comando e que permitem a cada um dos conectados fazer o que quiser. Veículos por excelência de todos os desenvolvimentos de globalização (econômico, legal, militar, organizacional), esses sistemas dão lugar a uma acirrada polêmica acerca de suas implicações e conseqüências, num leque de posições que vai desde a dos mandarins da tecnologia de telecomunicações, que exaltam suas potencialidades no mundo dos negócios e da liberdade individual, até aquelas que vislumbram a possibilidade de revitalização da vida cívica, dos valores cosmopolitas, bem como a extensão da deliberação e participação democráticas, passando pelas posições mais pessimistas, que denunciam a tendência à ocidentalização do mundo e ao tribalismo reativo, à vigilância e à manipulação sem precedentes do acesso às informações, à ampliação do fosso entre pobres e ricos, entre incluídos e excluídos, e ao perigo da emergência de um totalitarismo global (P. Virilio, 1996; P. Lévy, 1993; B.R. Barber, 1995; B. Gates, 1995).

De qualquer modo, as novas redes de comunicação, as tecnologias de informações e a cultura de massa global (televisão, vídeo e filmes), ao comprimir a relação espaço-tempo e romper o tradicional vínculo entre local físico e situação social sublinhado por diversos autores (R. Robertson, 1992; A. Giddens, 1991 e 1995), criam novas experiências e padrões de significação sobre eventos ocorridos em lugares distantes, independentemente de contatos diretos entre indivíduos, grupos e povos, podendo produzir uma pluralidade de impactos sobre a formação de identidade. A adesão ao universalismo de mercado, proposto pela retórica neoliberal dominante, serve de exemplo. Mas também é exemplo o cosmopolitismo normativo de grupos e movimentos transnacionais de clara orientação política global (Anistia Internacional ou Greenpeace), que surgem da tomada de consciência dos desenvolvimentos que ultrapassam as fronteiras nacionais e do sentido de pertencimento e vulnerabilidade que transcende as lealdades com o Estado-Nação (Held, 1995 a).

Já foi dito, porém, que isto não significa afirmar a existência de uma cultura global homogênea, mas sim de uma situação de hibridização cultural que afeta tanto o Primeiro Mundo (os efeitos das correntes migratórias provenientes do Sul) como o Terceiro Mundo (M. Featherstone, 1996), sem desconhecer, evidentemente, nem a brutal desigualdade de poder nos fluxos culturais e de comunicação entre grupos, regiões e países, nem os impactos diferenciados conforme o que se transmite e quem o recebe. As diferenças culturais não desaparecem; pelo contrário, o conhecimento e a aproximação de povos e nações distintas gera uma maior consciência da diferença nos estilos de vida e nas orientações valorativas, que pode tanto expandir o horizonte de compreensão da própria sociedade e cultura quanto fechar-se para reforçar identidades étnicas, nacionais ou políticas sectárias que se sentem ameaçadas. Dado que as novas redes de comunicação e tecnologias de informação estimulam novas formas de identidade cultural e, ao mesmo tempo, reativam e intensificam formas antigas (étnicas, religiosas, locais, regionais), parece improvável que a identidade nacional permaneça inalterada e que não se desencadeie um complexo processo de redefinições das identidades políticas em diferentes níveis. Afinal, o incremento constante do fluxo de idéias, imagens e práticas -através de fronteiras territoriais cada vez mais porosas- não deixa de ser um claro indicador do debilitamento, por cima e por baixo, da hegemonia cultural do Estado-Nação.

Internacionalização das Decisões e Mundialização da Política

Além das condições e implicações políticas decorrentes dos processos de globalização econômica e cultural acima referidos, é preciso salientar uma disjuntiva de natureza eminentemente política entre a idéia de soberania do Estado, que ainda sustenta a dominância do paradigma territorializado da política, e o desenvolvimento acelerado, depois da Segunda Guerra Mundial, de padrões de internacionalização do processo decisório e de mundialização das atividades políticas. Tais padrões apontam, em primeiro lugar, para a densa rede de organizações internacionais e de regimes internacionais (entenda-se por regime o conjunto de princípios, regras e procedimentos decisórios acordado entre diversos atores com relação a uma área ou questão específica) (V. Rittberger, 1995), que se multiplicaram em função de uma rápida expansão das ligações transnacionais, da crescente interpenetração dos assuntos de política internacional e doméstica em cada país e da necessidade, por parte da maioria dos Estados, de estabelecer alguma forma de governança internacional para o tratamento de problemas de política coletiva (D. Held, 1995 a; A. McGrew, 1992; J.N. Rosenau e E.O. Czempiel, 1992). Como consequência disto, emergiram novas formas de política multilateral e transnacional, com diferentes estruturas decisórias envolvendo governos, organizações intergovernamentais e uma vasta gama de grupos de pressão transnacional e organizações não governamentais (da Eco-1992, reunida no Rio de Janeiro, além de cerca de 120 delegações oficiais, participaram centenas de associações e grupos ambientalistas, nacionais e transnacionais; por outro lado, o número de organizações intergovernamentais e não governamentais, que era respectivamente de 37 e 176 em 1909, passou para 300 e 4624, também respectivamente, em 1989) (D. Held, 1995 a). Nesse universo heterogêneo de formas associativas, destacam-se aquelas organizações e agências que, pela centralidade das questões estratégico-militares e econômicas abordadas, revelam uma clara estrutura e exercício assimétrico de poder sobre o controle das regras, recursos e políticas de alcance global (basta lembrar o direito de veto das cinco potências com assento permanente no Conselho de Segurança da ONU, ou as conhecidas condicionalidades impostas aos países da periferia em favor do ajuste estrutural pelo FMI e o BM), bem como aquelas instâncias informais de coordenação que exercem enorme influência (o caso do G-7, uma coalizão dominante dos países mais ricos, que funciona como um verdadeiro diretório global com relação à economia mundial).

Também devem ser lembradas aqui as experiências de integração regional que, com renovado impulso, difundiram-se em distintas partes do mundo na última década. É que a globalização da economia -com seus atores dominantes e seus sistemas (financeiro, produtivo e comercial) não dirigidos pelos interesses, territórios e normas nacionais- constrangeu e estimulou os Estados-nações a criar ou reforçar um nível de regulação regional, diante de uma dupla constatação: a do debilitamento dos instrumentos tradicionais de regulação nacional da economia e a das pressões para se adaptarem às expectativas dos atores e sistemas

transnacionais através de reformas econômicas orientadas ao mercado. Com os novos instrumentos e modos de legitimação surgidos desta forma de interação cooperativa, pretende-se -apesar das ambigüidades e dos obstáculos- que um mínimo de governança regional complemente aquela nacional, através de processos de tomada de decisão articulada entre os Estados membros, mediante arranjos institucionais exclusivamente intergovernamentais (por exemplo, os casos do NAFTA e do Mercosul) ou combinados com importantes aspectos supranacionais (a União Européia, o caso mais antigo e paradigmático de integração econômica e política) (A. Schrim, 1996; A. Hurrel, 1995; J.M. Gómez, 1996 b). De qualquer modo, isso implica que a soberania e autonomia dos Estados se vêm afetadas, cada vez mais, pelos severos condicionamentos, pressões e limitações provenientes tanto da estrutura de poder do sistema internacional quanto das atividades das agências e organizações internacionais, regionais e globais.

Outro fator que tem desempenhado um papel fundamental no processo de internacionalização e mundialização crescentes da política é o direito internacional. Com efeito, nos últimos cinquenta anos, o direito internacional tem submetido indivíduos, governos e organizações não governamentais a novos sistemas de regulação legal, que implicam o reconhecimento de poderes e limitações, direitos e deveres que transcendem o Estado-Nação, e que, mesmo não sendo garantidos por instituições dotadas de poder coercitivo, têm conseqüências de grande alcance (Held, 1995 a: 101). O que estas mudanças de sujeito de direitos, de fontes e de conteúdo deixam em evidência é a erosão da concepção originária do direito internacional, abordada mais acima, enquanto direito exclusivo dos Estados e suporte da soberania nacional (já que o propósito das regras jurídicas era proteger a autonomia dos governos com relação à política externa e impedir que os tribunais de cada país decidissem sobre a conduta de Estados estrangeiros). O impacto dessas alterações é percebido com clareza em três temáticas que são, hoje, globais: direitos humanos, democracia política e meio ambiente.

Com relação aos direitos humanos, deve-se partir do marco de referência fundamental que é a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas (1948). Esta declaração deflagrou, na comunidade internacional do pós-guerra, uma vastíssima produção de instrumentos jurídicos, de alcance global (Pactos, Declarações, Convenções, Conferências) e regional (Convenção Americana sobre Direitos Humanos, Convenção Européia para a Proteção dos Direitos Humanos e das Liberdades Fundamentais, Carta Africana de Direitos Humanos e dos Povos), destinados tanto a atualizar o conteúdo dos direitos humanos reconhecidos quanto a fornecer mecanismos de promoção, controle e garantia no plano internacional (A. A. Cançado Trindade, 1991). De fato, a Declaração Universal representa o ponto de inflexão na exclusão dos indivíduos como sujeitos de um conjunto de direitos e obrigações que estariam acima daqueles instituídos pelas sistemas nacionais de autoridade e justiça. O Tribunal Internacional de Nuremberg também desempenhou um papel importante nesse sentido, já que, pela primeira vez na história, estabeleceu-se o princípio de que os indivíduos devem transgredir as leis dos Estados (exceto diante da impossibilidade de escolha normal), quando estas últimas entram em conflito com as normas internacionais protetoras de valores humanitários básicos; ou seja, procedeu-se à subversão da soberania nacional, desde o momento em que se rejeitou o princípio da obediência devida a ordens superiores, inerente à hierarquia e disciplina militar, em crimes contra a paz e a humanidade (D. Held, 1991 a).

Cabe destacar também, no âmbito regional de proteção internacional dos direitos humanos, a radical inovação legal introduzida pela Convenção Européia para a Proteção dos Direitos Humanos e das Liberdade Fundamentais, de 1950, ao admitir o princípio de que os cidadãos individuais podem iniciar processos contra seus próprios governos, perante a Comissão Européia dos Direitos do Homem. De todo modo, a Declaração Universal inaugurou, segundo Bobbio (1992), a terceira e última fase da história moderna dos direitos humanos (a primeira resulta da obra dos filósofos jusnaturalistas; a segunda, da obra do legislador, enquanto direitos dos cidadão que só valem no interior de cada Estado que os reconhece). Nesta fase, a afirmação dos direitos é, ao mesmo tempo, universal e positiva: universal no sentido de que os destinatários dos princípios nela contidos não são mais apenas os cidadãos deste ou daquele Estado, mas todos os homens; positiva no sentido de que põe em movimento um processo em cujo final os direitos do homem deverão ser não mais apenas proclamados ou apenas idealmente reconhecidos, porém efetivamente protegidos até mesmo contra o próprio Estado que os tenha violado. No final deste processo, os direitos do cidadão terão se transformado, realmente, positivamente, em direitos do homem. Ou, pelo menos, os direitos do cidadão daquela cidade que não tem fronteiras, porque compreende toda a humanidade; ou, em outras palavras, serão os direitos do homem enquanto direitos do cidadão do mundo (N. Bobbio, 1992: 30). É preciso salientar que um passo

importante nessa direção foi dado pela Conferência de Viena, realizada em junho de 1993. Reunindo delegações de 171 Estados e 813 organizações não-governamentais acreditadas como observadoras -além das 2000 mobilizadas no Fórum Paralelo das ONGs-, ela consagrou os direitos humanos como um tema global, fundamental para a governabilidade do sistema mundial, e reafirmou, por consenso, sua universalidade, indivisibilidade, interdependência e inter-relacionamento dos distintos componentes e dimensões (P. S. Pinheiro, 1994; J. A. Lindgren Alves, 1994). Assim, afastou a objeção de que essa temática pertenceria com exclusividade ao âmbito da soberania dos Estados e, portanto, de que poderia ser excluída a preocupação internacional com a sua promoção e proteção invocando o princípio da não-ingerência nos assuntos internos dos Estados. Não obstante os significativos avanços assinalados, sabe-se, porém, que a situação dos direitos humanos no mundo hoje é mais do que dramática, como o revelam os relatórios anuais de Anistia Internacional, que evidenciam quanto ainda falta para alcançar as condições mínimas de realização de uma tutela internacional efetiva, capaz de superar as dificuldades de toda índole (políticas, procedimentais e substantivas) que impedem que a jurisdição internacional se imponha às jurisdições nacionais e se opere a passagem definitiva da garantia dentro do Estado -que é ainda a característica predominante da atual fase- para a garantia contra o Estado (N. Bobbio, 1992:41).

No que diz respeito ao regime democrático de governo, observa-se que a tendência do direito internacional contemporâneo é a de rejeitar uma secular indiferença à natureza e à forma do poder político (ou seja, a afirmação do princípio de legitimação do Estado enquanto tal) e, em contrapartida, a de sustentar, mediante instrumentos legais, que a única forma de governo legítima é a do Estado democrático. Embora necessariamente ambígua no período da Guerra Fria, por causa da confrontação ideológica Leste-Oeste e da impossibilidade de chegar a fórmulas consensuais no seio das organizações internacionais relevantes (a não ser na Convenção Européia sobre Direitos Humanos, que já estabelecia a conexão explícita entre democracia política e Estado legítimo, e na atual União Européia, cujos formatos anteriores, desde o início, exigiram a democracia como condição do Estado-membro), tal tendência tornou-se nítida no final dos anos oitenta e começo dos noventa.

Com efeito, as novas circunstâncias mundiais abertas pelo fim da Guerra Fria e a queda do "socialismo real", provocaram mudanças políticas domésticas imediatas que se traduziram num incremento inédito do número de Estados democrático-liberais. Culminava, assim, o que Huntington (1991) denominara de terceira onda da democratização, que se iniciou em meados da década dos setenta com o colapso das ditaduras da Espanha, de Portugal e da Grécia, e prosseguiu nos anos oitenta com as transições latino-americanas, até alcançar, no início desta década, o Leste Europeu, o continente africano e a Ásia, algumas vezes como restauração de regime, outras como regime novo (D. Held, 1993). Explica-se então porque, nesse contexto, sucederam-se resoluções e iniciativas multilaterais sem precedentes, nos planos global e regional, tendentes a proteger os regimes democráticos dos Estados membros. Por exemplo, no âmbito da ONU, a resolução sobre eleições livres e a criação de agências e fundos financeiros destinados à observação de eleições e à assistência técnica; da Conferência sobre Segurança e Cooperação na Europa, os documentos de Copenhague e Moscou, a Carta de Paris e a criação da Comissão de Instituições Democráticas e Direitos Humanos; da OEA, o Compromisso de Santiago e o estabelecimento da Unidade para a Promoção da Democracia; e, mais perto ainda, no âmbito do Mercosul, em decorrência da recente tentativa fracassada de golpe de Estado no Paraguai, a incorporação no Tratado de Assunção da cláusula de salvaguarda da democracia política (Journal of Democracy, 1993; J.M. Gómez, 1995b e 1996b). Desse modo, a exigência das credenciais democráticas dos Estados, juntamente com a indissociável exigência do respeito aos direitos humanos (a Declaração de Viena de 1993 foi o primeiro documento da ONU que afirma explicitamente a democracia como a forma de governo que mais favorece o respeito aos direitos humanos), além de expressar a emergência de um consenso valorativo internacional, demonstra o hiato aberto pelo atual desenvolvimento do direito internacional sobre o poder político legítimo e o princípio e a prática da não-interferência nos assuntos internos dos Estados imanente à noção de soberania nacional.

É claro que esses avanços em direção a uma espécie de direito a governar-se democraticamente (dimensão, como diria o ex-Secretário Geral da ONU, B. Boutros Ghali, de uma espécie de soberania universal) são ainda muito embrionários e frágeis, e não têm um efetivo alcance universal. Como se sabe, além de existirem numerosos governos de natureza abertamente antidemocrática ou que são democráticos apenas de fachada, pode-se também registrar que a maioria das chamadas novas democracias (para não falar dos inquietantes signos de desvitalização e oligarquização política das velhas) (D. Zolo, 1994) -por razões institucionais,

econômicas, sociais e culturais- ainda não se consolidaram e não há garantia de que isso aconteça num futuro próximo (G. O'Donnell, 1996; A. Przeworski, 1994). Por outro lado, a súbita extensão de regimes democrático-liberais em diversas partes do mundo tem produzido efeitos paradoxais, já que, se em certos países ela permitiu a participação eleitoral e a emergência de novas e múltiplas associações voluntárias que ampliam e aprofundam a cidadania, em outros detonou graves contradições internas de Estado-Nações, dando lugar a conflitos étnicos, divisões territoriais e guerras civis (UNRISD, 1995). Além disso, o aumento do número de Estados democráticos não foi acompanhado por uma maior democratização nas relações entre os Estados (a concentração de poder nos processos decisórios de instituições internacionais de peso, tais como o Conselho de Segurança da ONU e o Fundo Monetário Internacional, permaneceu intocável depois da queda do Muro de Berlim), revelando assim um dos limites mais sérios -e, sem dúvida, o desafio maior- da legitimidade normativa alcançada pela idéia da democracia neste final de século (D. Held, 1995 a e b).

Por último, com relação ao meio ambiente, o direito internacional tem recentemente questionado os clássicos princípios da soberania estatal sobre a apropriação de território e recursos naturais. O novo conceito de herança comum da humanidade, proposto e discutido desde a década de sessenta com o objetivo de regular o impacto das inovações tecnológicas na exploração de recursos além das jurisdições nacionais (como os mares, a Lua e os outros planetas), apontou no sentido do desenvolvimento dos vastos domínios ainda inexplorados em benefícios de todas as Nações e povos do planeta (com exclusão do direito de apropriação e a obrigação de explorar os recursos no interesse da humanidade, com objetivos apenas pacíficos e de proteção ambiental) (Held, 1995 a). Ao abrir a possibilidade de um ordenamento legal internacional baseado na equidade e na cooperação, esse conceito foi logo introduzido nos debates sobre os indícios crescentes de deterioração ecológica e sobre a necessidade de criar um sistema de governança internacional do meio ambiente, que gerencie controvérsias e proteja os bens globais comuns, para chegar assim a um desenvolvimento sustentável global (Comissão sobre Governança Global, 1996). Daí a presença de elementos dessa nova concepção na Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento e na Agenda 21, adotadas na Conferência do Rio de Janeiro ou Eco-92, cujo objetivo primordial é criar uma nova e equitativa parceria global através de novos níveis de cooperação entre os Estados, setores-chaves das sociedades e povos, mas cuja implementação tem revelado fortes tensões -e, conseqüentemente, escassos progressos- entre os reconhecidos direitos soberanos dos Estados e as prerrogativas da nova parceria global.

Direitos humanos, democracia e meio ambiente são, assim, três questões globais que, entre tantas outras incorporadas à atual agenda de discussões nos fóruns internacionais (risco sistêmico financeiro, segurança coletiva, migrações, terrorismo, doenças, drogas, desenvolvimento, pobreza e exclusão, etc.), só poderão ser resolvidas mediante a intervenção de instâncias de responsabilidade e de regulação global. Elas ilustram, portanto, não apenas as novas direções abertas pelo direito internacional, mas também as bases normativo-valorativas universalistas de constituição de identidades de atores não estatais e não orientados pelo mercado (movimentos sociais, organizações não governamentais, etc.), que expressam uma emergente sociedade civil internacional e uma política global por baixo (em contraposição à política global pelo alto que prevalece na atualidade) (R. Falk, 1995 a).

Finalmente, cabe fazer uma breve menção da disjuntiva entre a pretensão de todo Estado de agir como ator autônomo em assuntos estratégico-militares e o debilitamento da autoridade e integridade dos mesmos em razão de sua inevitável inserção em um sistema global extremamente hierarquizado, com dominância das grandes potências e das alianças ou blocos de poder (D. Held, 1995 a). Embora este fenômeno não seja novo, o século XX se caracteriza por ter sido o cenário de duas guerras mundiais e da invenção, utilização e difusão de armas nucleares e de outros meios de destruição de massa (armas químicas ou biológicas), cujas conseqüências devastadoras não fazem a distinção entre amigos e inimigos, gerando instabilidade e insegurança para todos. Depois da Segunda Guerra Mundial, com o início do período da Guerra Fria, a lógica da bipolaridade levou as duas superpotências -os Estados Unidos e a União Soviética, com suas correspondentes alianças (principalmente, a OTAN e o Pacto de Varsóvia)- a limitarem a capacidade de iniciativa e decisão de numerosos Estados (definição de interesses estratégicos, escolha de tecnologia militar, etc.), impondo constrangimentos à política externa e de defesa, e até participando de intervenções militares diretas ou indiretas, especialmente nos países do Terceiro Mundo.

No atual período pós-Guerra Fria, os condicionamentos e limitações da política de segurança dos Estados certamente não desapareceram (inclusive a própria ameaça de utilização de armas nucleares recebeu um duro

golpe, mas não foi eliminada), mas apenas se reconfiguraram em função do colapso da União Soviética e de um maior grau de multipolaridade do sistema global. No cenário europeu, por exemplo, a OTAN continua a operar como estrutura de comando integrado supranacional, sob hegemonia americana, e assume novas iniciativas (sobretudo com relação ao Leste Europeu e aos países da ex-União Soviética), enquanto surgem novas estruturas de segurança coletiva (CSCE, Western European Union), com novas responsabilidades e mecanismos de consulta e coordenação multilateral, em um contexto de renovada desestabilização e conflitos não só na própria Europa (decorrentes da desintegração da ex-União Soviética e da antiga Iugoslávia), mas em outras partes do mundo.

Para uma Política de Mundialização "por baixo" e de Cidadania Global

O mapeamento até aqui feito dos processos de globalização (e, necessariamente, de fragmentação) procurou demonstrar que o alargamento das relações sociais no espaço e no tempo através das dimensões econômica, política, militar, legal e cultural, bem como sua intensificação em cada uma delas, criaram novos problemas e desafios ao Estado-Nação e ao sistema interestatal. Há fortes evidências de que o complexo padrão de interconexões e forças internacionais e transnacionais nesses âmbitos tem erodido a arquitetura do poder político associado ao Estado moderno soberano e ampliado o sentido e o alcance da política para além de uma atividade exclusivamente centrada em torno dessa figura e das relações interestatais. De fato, tais interconexões e forças -regionais e globais- atravessam com surpreendente facilidade e velocidade as fronteiras nacionais, tornando cada vez mais inapropriada a tradicional distinção entre política doméstica e internacional (R. B. J. Walker, 1993); afetam a natureza e o alcance da capacidade reguladora do Estado, com drásticas reduções em esferas cruciais; vinculam de tal maneira decisões políticas e resultados entre os Estados e seus cidadãos que os próprios sistemas políticos nacionais se alteram; e provocam até mesmo a redefinição das identidades e culturas políticas, dando lugar a grupos e movimentos locais, regionais e globais, que questionam o Estado-Nação como sistema de poder representativo e responsável (D. Held, 1995 a). Em suma, diante dos processos interligados de globalização e fragmentação em curso, a autonomia e a soberania do poder territorializado do Estado se vêm submetidas, por cima e por baixo, a sérias erosões e restrições.

Para algumas interpretações, freqüentes na literatura sobre relações internacionais e onipresentes na retórica dominante da globalização, essa rápida expansão de vínculos, pressões e atores intergovernamentais e transnacionais sinalizam o declínio ou a crise irreversível da forma do Estado-Nação, quando não o seu fim. Mas as mesmas interpretações que anunciam a crise ou o fim do Estado terminam reconhecendo que, exceto nos casos extremos de desintegração, os aparatos estatais conservam -e as vezes adquirem- poderosos instrumentos e capacidades para dar forma à política doméstica e internacional (entre os quais, o nada desprezível monopólio dos meios de violência) (J. Dunn, 1995), sem ignorar o fato de que os impactos da globalização variam segundo as diferentes condições dos países (nem todos estão igualmente integrados à economia mundial, ou se inserem de maneira idêntica nas maiores organizações internacionais, nos sistemas legais internacionais ou nos blocos de poder).

Na realidade, do mesmo modo como os processos de globalização em curso não estão conduzindo na direção de uma sociedade global regulada (pelo contrário, o que estaria em gestação no mundo, na visão de alguns autores, é uma espécie de novo medievalismo, com autoridades e centros de poder superpostos e lealdades entrecruzadas) (Bull, 1977), eles tampouco implicam que os Estados nacionais e o sistema interestatal estejam eclipsados ou superados. Como já se disse, embora cresça a importância e o papel das organizações internacionais regionais e globais, corporações transnacionais, movimentos subnacionais, movimentos sociais e organizações não governamentais, o Estado e o sistema de Estados permanecem no coração da política mundial e no centro dos debates sobre a natureza, alcance e orientação -dominante ou alternativa- das mudanças, de todos os tipos, que operam hoje em escala planetária. Ademais, o nível nacional da política continua a ser o centro insubstituível da legitimidade coletiva e dos projetos de sociedade de cada país, não podendo ficar esvaziado pelos níveis local, regional e global.

Entretanto, isto não significa que a noção de Estado -e as noções de comunidade política, poder soberano, cidadania e política propriamente dita a ela atreladas- permaneça fixa e não problematizada através do tempo. Afinal, se os chamados fenômenos da globalização afetam os modos de conceber e de fazer política, eles também obrigam a reexaminar vários conceitos fundamentais do pensamento político contemporâneo (D. Held, 1991 b; A. Linklater e J. MacMillan, 1995). Num contexto em que a forma e o vetor econômico dominante da globalização (o capitalismo financeiro) se caracterizam pela desterritorialização e desregulamentação, a pergunta que se impõe é se ainda é possível pensar e agir sob o paradigma exclusivamente territorializado da política.

Para os que discordam do difundido diagnóstico pseudo-realista do curso único e irreversível da globalização atual (fora dela não há salvação e, dentro, não há alternativa) e que se negam a aceitar os escandalosos custos sociais, políticos, espaciais e culturais de uma adaptação passiva ao capitalismo sem fronteiras e sem regulação, a mundialização da política resulta tão necessária e urgente quanto possível. Esse tipo de globalização pelo alto, de poder extremamente concentrado e de benefícios restritos a uma pequena fração de habitantes do planeta e de pobreza, desigualdade e desemprego crescentes, pode conduzir a direções e conseqüências imprevisíveis, que vão desde a disseminação ampliada da violência e da anomia até formas perversas de solidariedade, como as máfias, grupos religiosos fundamentalistas ou movimentos sociais e políticos baseados na discriminação e na intolerância (inclusive o ressurgimento do fascismo).

Mas, ao mesmo tempo, e não obstante a impotência e inadequação demonstradas pelas atuais instituições internacionais no sentido de resolver as complexas questões que a humanidade cria e tem de enfrentar (éticas, sociais, políticas, econômicas, tecnológicas, etc.), os últimos cinquenta anos também testemunharam desenvolvimentos e oportunidades inéditos de cooperação internacional. Envolvendo organizações intergovernamentais, ONGs transnacionais, redes de associações e grupos diversos da emergente sociedade civil global, tais desenvolvimentos deram uma significação e alcance novos à noção de comunidade global (promoção e proteção dos direitos humanos, proteção ambiental, assistência humanitária, acordos sobre crime, droga e doenças, desenvolvimento econômico e social, etc.).

Por essas razões, somente uma política de mundialização por baixo -orientada por um novo internacionalismo de solidariedade e de cidadania ampliada, para além das fronteiras nacionais- pode aglutinar forças e pressionar governos na luta pela realização dos conteúdos normativos universalistas já consagrados e pelas reformas ou pela implantação de instituições indispensáveis de governança regional e global, no sentido de um relacionamento mais democrático e responsável entre os Estados e de maior integração dos cidadãos individuais e de associações cívicas (D. Held, 1995 a e b). Pensar e agir nessa perspectiva -de uma política multiterritorial e democrática, através de práticas de deliberação, participação e representação que articulem os mundos de vida local, nacional, regional e global- é certamente uma tarefa complexa, repleta de dificuldades e de resultados incertos. A possibilidade de uma tal política, porém, foi aberta pelas próprias contradições e dilemas dos processos de globalização, ainda mais num momento em que a hegemonia neoliberal parece perder o fôlego e em que se multiplicam as resistências sociais e as dissidências intelectuais, tanto no Norte quanto no Sul, contra o que I. Ramonet (1997) denomina de regimes globalitários de mercado sem regulação, isto é, de abdicação da política diante da lógica econômica da mundialização do capital.

Referências bibliográficas

- ADDA, J., *La mondialisation de l'économie*. Paris, La Decouverte, 2 tomes, 1996.
ANDERSON, B., *Imagined Communities*. London, Verso 1991.
ANDERSON, P., Balanço do neoliberalismo, in: SADER, E., e GENTILI, P. (orgs.), *Pós-neoliberalismo. As Políticas Sociais e o Estado Democrático*. São Paulo, Paz e Terra, 1994
ANDREFF, W., *Les multinationales globales*. Paris, La Decouverte, 1996.

BALDWIN, D., Neoliberalism, Neorealism, and World Politics, in: BALDWIN, D. (ed.), Neorealism and Neoliberalism. Contemporary Debate. New York, Columbia University Press, 1993.

BARBER, B. R., Jihad vs. McWorld. How Globalism and Tribalism are reshaping the World. New York, Ballantine Books Editors, 1995.

BAUMANN, R., Uma visão econômica da globalização, in: Baumann, R. (org.), O Brasil e a Economia Global. Rio de Janeiro, Editora Campus, 1996

BENKO, G., Organização econômica do território: algumas reflexões sobre o século XX, in: SANTOS, M., DE SOUZA, M. A. e SILVEIRA, M. L. (orgs.), Território. Globalização e Fragmentação. São Paulo, Editora HUCITEC, 1994.

BOBBIO, N., A Era dos Direitos. Rio de Janeiro, Editora Campus, 1992.

BRADFORD, JR., C. I. (direction), Redéfinir l'État en Amérique Latine. Paris, OCDE, 1994.

BROWN, R., Globalization and the end of the national project, in: MACMILLAN, J. and LINKLATER, A. (eds.), Boundaries in Question. New Directions in International Relations. London, PINTER Publishers, 1995.

BULL, H., The Anarchical Society. London, Macmillan, 1977.

CANÇADO TRINDADE, A. A., A Proteção Internacional dos Direitos Humanos. Fundamentos Jurídicos e Instrumentos Básicos. São Paulo, Ed. Saraiva, 1991.

CHESNAIS, F., A mundialização do capital. São Paulo, Xamã Editora, 1996.

COMISSÃO SOBRE GOVERNANÇA GLOBAL, Nossa Comunidade Global. Rio de Janeiro, Fundação Getulio Vargas Editora, 1996.

COX, R.W., Production, Power and World Order: Social Forces in the Making of History. New York, Columbia University Press, 1987.

DAHL, R. La Democracia y sus Críticos. Barcelona, Paidós, 1991.

DUNN, J. (ed.), Contemporary Crisis of the Nation State?. Oxford, Blackwell Publishers, 1995.

FALK, R., The World Order between Inter-State Law and the Law of Humanity: the Role of Civil Society Institutions, in ARCHIBUGI, D. and HELD, D. (eds.), Cosmopolitan Democracy. Cambridge, Polity Press, 1995.

FALK, R., On Humane Governance. Pennsylvania, The Pennsylvania State University Press, 1995.

FEATHERSTONE, M., A Globalização da Complexidade. Pós-modernismo e cultura de consumo, Revista Brasileira de Ciências Sociais No. 32, São Paulo, 1996.

FIORI, J. L., Em Busca do Dissenso Perdido. Rio de Janeiro, Insight Editorial, 1995.

GADDIS, J. L., Toward the Post-Cold War World, Foreign Affairs, 70, 1991.

GARCÍA CANCLINI, N., Consumidores e Cidadãos. Conflitos multiculturais da globalização. Rio de Janeiro, Editora UFRJ, 1995.

GATES, B., A Estrada do Futuro. São Paulo, Cia. das Letras, 1995.

GIDDENS, A., Para além da Esquerda e da Direita. São Paulo, Editora UNESP, 1996.

GIDDENS., A., As conseqüências da modernidade. São Paulo, Editora UNESP, 1991.

GILL, S. (ed.), Gramsci, Historical Materialism and International Relations. Cambridge, Cambridge University Press, 1993.

GILL, S., Globalisation, Market Civilisation and Disciplinary Neoliberalism, Millennium. Journal of International Studies, vol. 24, No. 3, London, 1995.

GÓMEZ, J. M., A Dimensão Política do Mercosul e o Desafio da Governança Subregional, IRI-TEXTOS No.16, Rios de Janeiro, IRI-PUC/Rio, 1996 b.

GÓMEZ, J. M., El orden mundial liberal emergente y los desafíos de América Latina en los 90, Espacios de Crítica y Producción No.12, Buenos Aires, 1993.

GÓMEZ, J. M., Maximalismo neoliberal, minimalismo democrático, Nueva América No. 67, Buenos Aires, 1995 b.

GÓMEZ, J. M., O retorno do social na França e a crise da hegemonia neoliberal, Proposta No.68, Rio de Janeiro, 1996 a.

GÓMEZ, J. M., Ordem e Desordem na Política Mundial, Proposta No. 65, Rio de Janeiro, 1995 a.

- HARVEY, D., *Condição Pós-moderna*. São Paulo, Edições Loyola, 1993.
- HELD, D. (ed.), *Prospects for Democracy. North, South, East, West*. Cambridge, Polity Press, 1993.
- HELD, D., *A Democracia, o Estado-Nação e o Sistema Global*, in *Lua Nova* No.19, São Paulo, 1991 b.
- HELD, D., *Democracy and the Global Order*. Cambridge, Polity Press, 1995 a.
- HELD, D., *Democracy and the New International Order*, in: ARCHIBUGI, D. and HELD, D. (eds.), *Cosmopolitan Democracy. An Agenda for a New World Order*. Cambridge, Polity Press, 1995 b.
- HELD, D., *Editors Introduction*, in: HELD, D. (ed.), *Political Theory Today*. Cambridge, Polity Press, 1991a.
- HIRST, P. and THOMPSON, G., *Globalization in Question. The International Economy and the Possibilities of Governance*. Cambridge, Polity Press, 1996.
- HOBBSBAWN, E., *Era dos Extremos*. São Paulo, Companhia das Letras, 1995
- HOBBSBAWN, E., *Nações e Nacionalismo desde 1780*. São Paulo, Paz e Terra, 1992.
- HURRELL, A., *O Ressurgimento do Regionalismo*, *Contexto Internacional*, vol. 17, No. 1, Rio de Janeiro, 1995.
- IANNI, O., *Teorias da Globalização*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1995.
- KEOHANE, R. O., *International Relations, Old and New*, in: GOODIN, R. E. and KLINGEMANN, H-D. (eds.), *A New Handbook of Political Science*. Oxford, Oxford University Press, 1996.
- LASCH, S. and URRY, J., *Economies of Signs and Space*. London, Sage, 1994.
- LÉVY, P., *As tecnologias da inteligência*. São Paulo, Editora 34, 1993.
- LINDGREN ALVES, J. A., *Os Direitos Humanos como tema global*. São Paulo, Ed. Perspectiva, 1994.
- LINKLATER, A., MACMILLAN, J., *Introduction: Boundaries en question*, in: MACMILLAN, J., LINKLATER, A. (eds.), *Boundaries in Question*. New York, Pinter, 1995.
- LUTTWAK, E., *O capitalismo turbinado e suas conseqüências*, *Novos Estudos CEBRAP* No. 45, São Paulo, 1996.
- MANN, M., *O Poder Autônomo do Estado: Suas Origens, Mecanismos e Resultados*, HALL, J. (org.), *Os Estados na História*. Rio de Janeiro, Imago Editora, 1992.
- MCGREW, A. G., *Conceptualizing Global Politics*, in: MCGREW, A. G., LEWIS et al., *Global Politics*, Cambridge, Polity Press, 1992.
- ODONNELL, G., *Uma outra institucionalização*, *Lua Nova* No.37, São Paulo, 1996.
- OFFE, C., *O Capitalismo Desorganizado*. São Paulo, Editora Brasiliense, 1989.
- OHMAE, K., *O fim do Estado-Nação*. Rio de Janeiro, Editora Campus, 1996
- OIBRIEN, R. *Global Finnacial Integration: The End of Geography*. London, Rovtledge, 1992.
- PINHEIRO, P. S., EL-CHICHINI, M. e KAHN, T., *Pobreza, violência e direitos humanos*, *Novos Estudos CEBRAP* No. 39, 1994.
- PRZEWORSKI, A., *A falácia neoliberal*, *Lua Nova* No.28/29, São Paulo, 1993.
- PRZEWORSKI, A., *Democracia e Mercado. No Leste Europeu e na América Latina*. Rio de Janeiro, Relume Dumará, 1994.
- RAMONET, I. 1997. *Régimes Globalitaires, Le Monde Diplomatique*, Paris, Janvier 1997.
- RITTBERGER, V. (ed.). *Regime Theory and International Relations*. Oxford, Clarendon Press, 1995.
- ROBERTSON, R., *Globalization: Social Theorys Global Culture*. London, Sage, 1992.
- SCHRIM, S., *Transnational Globalization and Regional Governance*, Program for The Study of Germany and Europe. Working Paper SeriesNo#6.2., 1996
- UNITED NATIONS RESEARCH INSTITUTE FOR SOCIAL DEVELOPMENT (UNRISD), *States of Disarray. The social effects of globalization*. Genebra, UNRISD, 1995.
- VACS, A., *Convergence and dissension: Democracy, Markets, and Structural Reform*, in: SMITH, W., ACUÑA, C., and GAMARRA, E. (eds.), *Latin American Political Economy in the Age of Neoliberal Reform*. New Brunswick, Transaction Publishers, 1994.
- VIRILIO, P. *Cybermonde. La Politique du Pire*. Paris, Les éditions Textuel, 1996.

WALKER, R. B. J., *Inside/Outside: International Relations as Political Theory*. Berkeley, University of California Press, 1993.

WATERS, M., *Globalization*. London, Routledge, 1995.

ZOLO, D., *Democracia y Complejidad. Un enfoque realista*. Buenos Aires, Nueva Visión, 1994.

XXI Encontro Anual da ANPOCS